



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARA

LEI Nº 123 de 06 de setembro de 1.971.

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao orçamento vigente, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de Cr\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS), para reforço das dotações que se tornaram insuficiente para o custeio das despesas e elas vinculadas:-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.3.0-02-Serviços Terceiros	passa de Cr\$ 8.000,00
	para <u>Cr\$ 12.000,00</u>
	aumento Cr\$ 4.000,00
3.1.4.0-02-Encargos Diversos	passa de Cr\$ 3.000,00
	para <u>Cr\$ 4.500,00</u>
	aumento Cr\$ 1.500,00

SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0-49-Material de Consumo	passa de Cr\$ 12.000,00
	para <u>Cr\$ 18.000,00</u>
	aumento Cr\$ 6.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0-61 -Serviços Terceiros	passa de Cr\$ 4.000,00
	para <u>Cr\$ 6.000,00</u>
	aumento Cr\$ 2.000,00

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

4.1.1.0-71-Obras Públicas	passa de Cr\$ 25.000,00
	para <u>Cr\$ 37.500,00</u>
	aumento Cr\$ 12.500,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0-99- Serviços Terceiros	passa de Cr\$ 24.000,00
	para <u>Cr\$ 36.000,00</u>
	aumento Cr\$ 12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: Cr\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARA

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos pela anulação total das dotações abaixo especificadas (Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320).

SETOR DE FINANÇAS:

4.1.1.0-19 - Obras Públicas	passa de Cr\$	1.500,00
	para	<u>Cr\$ -0-</u>
	diminue	Cr\$ 1.500,00

SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1.3.0-49 - Equipamentos e Instalação.....	passa de Cr\$	30.000,00
	para	<u>Cr\$ -0-</u>
	diminue	Cr\$ 30.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0-99- Obras Públicas	passa de Cr\$	8.000,00
	para	<u>Cr\$ 1.500,00</u>
	diminue	Cr\$ 6.500,00

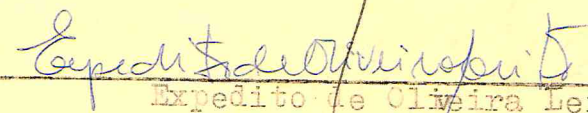
TOTAL ANULADO:..... Cr\$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE)
em 06 de setembro de 1.971.



Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL



Expedito de Oliveira Leite
SECRETÁRIO